-L E I Nº 1.527, DE 23/06/1983-

-Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Municipais.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LEME-SP, com sede nesta cidade de Leme, à Av. 29 de Agosto, 666 e, com seus estatutos, devidamente registrados sob nº 120, fls. 15/vº, do Livro RPJ, junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de junho de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de junho de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/